

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 17.717/2024 – SESAU/PMA**, referente ao Procedimento de 1º **TERMO ADITIVO DE PRAZO** proveniente do **CONTRATO Nº 004.12.01.2023 - SESAU/PMA**, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.948.192/0001-89, e de outro lado a Sra. **LUIZA DE MARILAUQUE CORDEIRO TELES**, inscrita no CPF nº 307.214.742-68, doravante denominada como **LOCADORA**, neste ato representada por seu procurador devidamente constituído, Sr. Alexandre Cordeiro Telles, portador da Cédula de Identidade RG nº 2226910 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 513.496.122-00, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.12.01.2023 – SESAU**, **ORIGINÁRIO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 - SESAU**, em observância às disposições da Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 004.12.01.2023 – SESAU, que por sua vez consiste na “locação de 01 (um) imóvel, para fins não residenciais, situado na Estrada do Maguari, nº 2000, Bairro Maguari – Ananindeua/PA, CEP: 67.145-200, objeto da matrícula nº 271, Folha 271, Livro 2 FF, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Belém/PA, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial III – CAPS III, a fim de atender a Rede de Saúde de Ananindeua/PA e garantir o desenvolvimento de suas ações”.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2024, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

Com base nas regras insculpidas pela (s) Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido 1º Termo Aditivo de prazo encontra-se:

(**X**) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “**Não atende as exigências do Art. 11, alínea D, inciso III da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, “para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações”.**”

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o 1º Termo Aditivo de Prazo, supramencionado encontra-se revestido parcialmente das formalidades legais, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 01 de março de 2024.

SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA
CGM/PMA